

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023-PMJ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal**, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

- 1) Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, onde questiona a exclusividade da licitação para ME/EPP, tendo em vista existir ornamentos jurídicos que tornam as seguradoras de veículos obrigatoriamente como empresas de demais portes, não se aplicando, portanto os regimes de ME/EPP;
- 2) Considerando a informação apresentada pela empresa **INGASEG - CORRETORA E ADM. DE SEGUROS**, que faz a mesma alegação e apresenta documentos que comprovam que as seguradoras por força de lei não podem ser ME/EPP;
- 3) **FICA ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial n.º 34-2023 tornando-o de **AMPLA CONCORRÊNCIA DE COMPETIÇÃO**, não se restringindo mais para exclusividade de ME/EPP;
- 4) Diante da alteração acima, que muda a natureza do certame, se publica nova data de abertura, considerando os prazos legais de publicidade quais sejam de ao menos 08 (oito) dias úteis, portanto a **NOVA DATA DE ABERTURA** será **22/05/2023**.
- 5) As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalteradas.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de maio de 2023.

(original assinado)
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 054/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 13/2023, para contratar a empresa **M&M TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 41.768.533/0001-03, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços técnicos e engenharia a fim de realizar serviços de levantamento topográfico na Estrada da Gleba Cananéia, lotes n.º 209 e 210-R-2, no Município de Jussara –PR, com o valor global de **R\$: 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Jussara, 09 de maio de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 055-2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, para Contratar com a empresa **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**, CNPJ n.º 33.643.052/0001-35, com o intuito da prestação de serviços de apresentação teatral para crianças e adolescentes, com abordagem de tema referente ao dia alusivo 18 de maio que se refere ao tema “O Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e também relacionado ao tema “Cyberbullying”.

O Valor Global da contratação será de **R\$: 26.000,00** (vinte e seis mil reais) correspondentes a: 04 Apresentações: Tema 18 de maio alusivo ao Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Peça “O Maior Tesouro”; 04 Apresentações: Tema Cyberbullying: Peça “Tá na Rede”.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Jussara, 09 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob n.º 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.643.052/0001-35.
OBJETO: contratação de empresa para Apresentação teatral para crianças e adolescentes, com abordagem de tema referente ao dia alusivo 18 de maio que refere-se ao tema “O Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e também relacionado ao tema “Cyberbullying”.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023.
VALOR GLOBAL: R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
VALIDADE: até 09 de novembro de 2023.

Jussara-Pr. 09 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6321/2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.839,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
584	06	008	1236/001/2020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.50.43	5.839,04
TOTAL							5.839,04

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
545	06	006	1278/001/2018	00102	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	3.3.90.39	5.839,04
TOTAL							5.839,04

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 09 de maio de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso interno nos estabelecimentos de saúde municipais e para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de Pregão Eletrônico sob Nº 016/2023-PMJ, a favor das empresas classificadas:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.974.929/0001-06, com o valor global de R\$: 39.521,10 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) referente aos itens n.º 88, 124, 126, 188, 330, 331, 362, 363, 398, 400, 404, 409, 411, 504, 509, 519;
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, com o valor global de R\$: 600,00 (seiscentos reais) referente ao item n.º 163;
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 16.553.940/0001-48, com o valor global de R\$: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) referente ao item n.º 511;
DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 19.001.876/0001-80, com o valor global de R\$: 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) referente ao item n.º 282;
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74, com o valor global de R\$: 32.284,96 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) referente aos itens n.º 04, 06, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 62, 67, 106;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, com o valor global de R\$: 18.143,30 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos) referente aos itens n.º 78, 209, 231, 296, 311, 423, 465, 497;
CIRURGICA ITAMBÉ LTDA, CNPJ n.º 26.847.096/0001-11, com o valor global de R\$: 917.814,32 (novecentos e dezesseite mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) referente aos itens n.º 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 18, 21, 24, 25, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 366, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 399, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 410, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 44, 445, 446, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 498, 502, 503, 505, 506, 507, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 520, 524, 525, 527;
SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 28.643.008/0001-95, com o valor global de R\$: 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais) referente ao item n.º 189;
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, com o valor global de R\$: 17.829,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais) referente aos itens n.º 262, 501;
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, com o valor global de R\$: 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais) referente ao item n.º 246;
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 33.324.795/0001-42, com o valor global de R\$: 23.763,50 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente aos itens n.º 85, 238, 244, 245, 367, 369, 382, 500;
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 35.042.079/0001-06, com o valor global de R\$: 30.920,80 (trinta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) referente aos itens n.º 34, 125, 139, 147, 219, 255, 264, 286, 364, 365, 395, 496, 499, 508, 510;
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 39.749.232/0001-82, com o valor global de R\$: 6.566,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e reais e cinquenta centavos) referente aos itens n.º 81, 82, 518;
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 40.274.237/0001-85, com o valor global de R\$: 990,00 (novecentos e noventa reais) referente ao item n.º 281;
INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 43.607.262/0001-21, com o valor global de R\$: 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) referente aos itens n.º 182, 183.

Jussara-PR, 09 de maio de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob n.º 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: M&M TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 41.768.533/0001-03.
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços técnicos e engenharia a fim de realizar serviços de levantamento topográfico na Estrada da Gleba Cananéia, lotes n.º 209 e 210-R-2, no Município de Jussara –PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 13/2023.
VALOR GLOBAL: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VALIDADE: até 09 de setembro de 2023.

Jussara-Pr. 09 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 145/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Lei nº 006/2004, art. 4.º, § 4.º, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Japurá - CONSEA, para cumprir 01 (um) mandato de 02 (dois) anos:

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Efetivo: Jane Meire Marçal - Suplente: Andréa Cristina Fadoni

II - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Efetivo: Hugo Fernando Abonizio Ceresso - Suplente: Claudio Soares da Rocha

III - Representante da Agricultura e Meio Ambiente do Município:
Efetivo: Pamela Ghiselini Takase - Suplente: Willian Vitor Rodrigues Valença

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
Efetivo: Nilza Bordin Trevizan - Suplente: Luciana Michelan

II - Representantes de Entidades Religiosas:
Efetivo: Sonia Maria Mendonça Molena Felix - Suplente: Gilberto Robert Mincoff

III - Representantes da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância:
Efetivo: Luciane Cristina Palhares Janke - Suplente: Elzira Cella Polizer

IV - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Efetivo: Sandra Cristina Cavaliheiro - Suplente: Vanessa Astrat Lombardo

V - Representantes da APMF da Escola Municipal “Irineu Batista Câmara”:
Efetivo: Milene Cipriano - Suplente: Leila Paulo Melo Cardozo

VI - Representantes da Associação dos Feirantes de Japurá:
Efetivo: João Clovis Teixeira - Suplente: José Orlando Valensola

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, de Japurá, Estado do Paraná, aos 08 dias do maio de 2023.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - GESTÃO 2023/2027.

RESOLVE:

Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ, para o período de 01 de março de 2023 à 31 de janeiro de 2027, que será composto pelas pessoas abaixo relacionadas:

Art. 1.º: O Conselho Municipal de Saúde de Japurá, gestão 2023/2027 será composto por 29 membros titulares e 27 suplentes, parte integrante deste decreto, sendo assim constituído

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULARES:
Fernando Augusto Rodrigues Formigoni
Michelli Alda Sorpili Pinto
SUPLENTE:
Aline Eugênia Cruz Cypriano
Janete Ortiz da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULARES:
Jaqueline Maria Fadoni Fehlauer
Natalício de Souza
Elaine Maria Rodrigues Passolongo
Caroline Manzotte
Silvana Hertz de Oliveira
Mayara Fadoni Pizani
SUPLENTE:
Fabio Renan de Souza
Viviane Paula Fernandes Cassotti
Rosana Vassoler Florindo
Sirlei Aparecida de Oliveira Izanfar
Benair Silvestre
Patrícia Catache Souza
Crislaine de Paula Silva Pereira

REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
TITULAR:
Karine Ferreira Francisco
SUPLENTE:
Eduardo Valdinei Gali

REPRESENTANTES DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PRIVADOS NA SAÚDE:
TITULARES:
Marli Condolucci
Valdeane Simone Cenci Nihí
Eliane Rodrigues Fernandes
SUPLENTE:
Everton Ney José
Fabio Mitugui Nihí
Euller Conde Fernandes

REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE:
TITULAR:
Emerson Vidotto Menotti
SUPLENTE:
Roberto Valentim de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
TITULAR:
Pamella Ghiselini Takase
SUPLENTE:
Dirceu Manoel Dos Santos

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:
TITULARES:
Fatima Correa Oliveira
Luiz Moacir Scremin
SUPLENTE:
Rosa Rodrigues Pietrowski
Luzia Aparecida Lourenconi Caiero

REPRESENTANTE DO SINDICATOS:
TITULAR:
Francisco Fabri
SUPLENTE:
Regina Aparecida Cardoso Polato

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
TITULARES:
Jane Meire Marçal Souza
Gislaine Martins Pelosi
Gisele Silva Ferreira Fabrão
Rosângela Alves Silva Leonelo
Andrea Cristina Fadoni
SUPLENTE:
Marisa Frazzato Vagetti
Ângela Mitkowsky Gomes
Ana Flávia Camacho Nunes
Ivone Polizer Precinoto

REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
TITULAR:
Valquíria Pelosi
SUPLENTE:
Aline Marochio Maneiro

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:
TITULAR:
Alexandra Vanessa Astrath Lombardo
SUPLENTE:
Rosimeire Luzia Furlan Cella

REPRESENTANTES ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS):
TITULAR:
Claudio Soares da Rocha
SUPLENTE:
Hugo Fernando Abonizio Ceresso

REPRESENTANTES CONSELHO TUTELAR:
TITULARES:
Celso Donizete Costa
Alice Meiato
SUPLENTE:
Adriana Piovesan Caferro
Gisele Bordin

REPRESENTANTES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI):
TITULAR:
Jose Osmar Riguele
SUPLENTE:
Iracema Dias Rodrigues

Art. 2.º: As entidades eleitas pela 14ª Conferência Municipal de Saúde de Japurá e nomeadas pela chefia do poder executivo, como respectivos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2023/2027.

§1º Os membros nomeados pelo presente decreto terão o mandato de 4 anos, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

§2º Em caso de substituição de entidades, para manutenção do número de membros do Conselho Municipal de Saúde, será respeitada a decisão da 14ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o processo eleitoral da mesma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, aos 02 dias de maio de 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CINANTO - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PARANÁ, 493 - CEP. 87200-007 - FONE: (41) 3059-3379
OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO
CPF Nº 041 033 098-39

Procedimento nº 192/02/3/RJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

“Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianoeto-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 04/02/2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03, nº 8.444.026.67618-2, na Matricula nº 20.284 deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Carta nº 22 da Quadra nº 04 do Loteamento “Jardim Santa Felicidade”, situada nesta cidade de Cianoeto-PR, INTIMO os fiduciários, **RODRIGO ALVES PEPINELLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CLRG nº 8.733.893-3-SSP-PR., e inscrito no CPF. Nº 041.497.729-75, residente e domiciliado na Rua Meirim nº 26, Zona nº 03, em Cianoeto-PR, e **VALERIA LUCILLA ELIAS DA SILVA PEPINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CLRG nº 8.109.053-0-SSP-PR., e inscrita no CPF. Nº 052.629.729-85, residente e domiciliada na Rua Sizaux Unzu nº 244, Jardim Santa Felicidade, em Cianoeto-PR., para que se dirija a esta Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 493, Zona 01, em Cianoeto, onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 3.994,14 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), valor atualizado até 24/04/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e as despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade no nome do credor, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 06.300.000-00, conforme artigo 28, § 2º da Lei 9.514/97. Cianoeto-PR, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ GERMANO
Oficial Registrador

 MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100 e-mail: gestaomunicipal@saomanuel.com.br e saomanuel@saomanuel.com.br CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000		
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor	CC-2
01	Chefe de Divisão de Obras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

VI - Na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Cargo	R remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor	CC-2
01	Chefe de Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

VII - Na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quantidade	Cargo	R remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor	CC-2
01	Chefe de Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Adolescente e Idoso	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: governo@saomanoel.com.br - site: saomanoel.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP- 87215-000

LEI Nº 14/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA).

O **Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de São Manoel do Paraná.

Art. 2º - Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

- I - carneviteia;
- II - preparados;
- III - transformados;
- IV - manipulados;
- V - recebidos;
- VI - acondicionados;
- VII - depositados; e
- VIII - em trânsito.

Art. 3º - A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I - realizar **inspeção ante mortem e post mortem** das diferentes espécies animais;
- II - verificar as condições higiênicas-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 30 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: prefeitura@municiopsaomanoel.pr.gov.br - site: www.municipsaomanoel.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-43 - CEP: 87125-600

Art. 8º Os estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais, de caça, de aquilões e repêta nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais e comerciais, onde houver abate de animais, haverá a abate a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município de São Manoel, sem estar previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embargar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer concessão que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for acrímar e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFMS, nos casos de reincidência;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

 **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmam@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso n°. 001/2022, publicado na Tribuna de
Censores Edital: 8855/Pa. B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022 .

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 09 de maio de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado Original


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Município "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3452-1327 - Fax: (44) 3452-1300 - C.B.O. 75 788 548-0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 149 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 0242/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSE VANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA, LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, A PARTIR DE 02/05/2023 A 31/05/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2021 A 28/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MAIO DE 2023.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Arquivado Boletim Nº 343, Censo, CEP 87223-000

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-134
CNPJ nº 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Por este instrumento particular de ADITIVO DO CONTRATO nº "011", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sediada à Praça Caramuru nº 442 – Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.333/0001-20, representada por seu Presidente, Sr. José Roberto Mascchio, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIANO RIBEIRO SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.689-05, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Nº 2271, na cidade de Rondonópolis, Mato Grosso do Sul, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o que se glosa a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses pelo período de 08/05/2023 a 09/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor mensal do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu teor, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 03/05/2023.

JOSÉ ROBERTO MASCCHIO
Presidente da Câmara Municipal
INDIANÓPOLIS/PR

ADRIANO RIBEIRO SOBRAL
CPF: 077.709.689-05
ADRIANO RIBEIRO SOBRAL, 077.709.689-05

TESTEMUNHAS:

DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA
CPF nº 106.718.299-31

www.cmindianapolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TOMAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RANK	IP	MAT	CE	CE	PE	CLASSIF.
00001	00000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1º
00002	00000002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2º
00003	00000003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3º
00004	00000004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4º
00005	00000005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5º
00006	00000006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6º
00007	00000007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7º
00008	00000008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8º
00009	00000009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
00010	00000010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
00011	00000011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
00012	00000012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
00013	00000013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º
00014	00000014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14º
00015	00000015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15º
00016	00000016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16º
00017	00000017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17º
00018	00000018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18º
00019	00000019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19º
00020	00000020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20º
00021	00000021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21º
00022	00000022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22º
00023	00000023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23º
00024	00000024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24º
00025	00000025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25º
00026	00000026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26º
00027	00000027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27º
00028	00000028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28º
00029	00000029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29º
00030	00000030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30º
00031	00000031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31º
00032	00000032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32º
00033	00000033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33º
00034	00000034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34º
00035	00000035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35º
00036	00000036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36º
00037	00000037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37º
00038	00000038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38º
00039	00000039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39º
00040	00000040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40º
00041	00000041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41º
00042	00000042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42º
00043	00000043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43º
00044	00000044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44º
00045	00000045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45º
00046	00000046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46º
00047	00000047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47º
00048	00000048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48º
00049	00000049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49º
00050	00000050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50º
00051	00000051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51º
00052	00000052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52º
00053	00000053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53º
00054	00000054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54º
00055	00000055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55º
00056	00000056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56º
00057	00000057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57º
00058	00000058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58º
00059	00000059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59º
00060	00000060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60º
00061	00000061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61º
00062	00000062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62º
00063	00000063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63º
00064	00000064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64º
00065	00000065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65º
00066	00000066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66º
00067	00000067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67º
00068	00000068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68º
00069	00000069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69º
00070	00000070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70º
00071	00000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71º
00072	00000072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72º
00073	00000073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73º
00074	00000074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74º
00075	00000075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75º
00076	00000076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76º
00077	00000077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77º
00078	00000078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78º
00079	00000079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79º
00080	00000080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80º
00081	00000081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81º
00082	00000082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82º
00083	00000083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83º
00084	00000084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84º
00085	00000085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85º
00086	00000086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86º
00087	00000087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87º
00088	00000088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88º
00089	00000089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89º
00090	00000090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90º
00091	00000091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91º
00092	00000092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92º
00093	00000093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93º
00094	00000094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94º
00095	00000095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95º
00096	00000096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96º
00097	00000097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97º
00098	00000098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98º
00099	00000099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99º
00100	00000100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100º

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
Edital nº 05/2023

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RANK	IP	MAT	CE	CE	PE	CLASSIF.
00001	00000001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1º
00002	00000002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2º
00003	00000003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3º
00004	00000004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4º
00005	00000005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5º
00006	00000006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6º
00007	00000007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7º
00008	00000008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8º
00009	00000009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
00010	00000010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
00011	00000011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
00012	00000012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
00013	00000013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º
00014	00000014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14º
00015	00000015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15º
00016	00000016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16º
00017	00000017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17º
00018	00000018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18º
00019	00000019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19º
00020	00000020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20º
00021	00000021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21º
00022	00000022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22º
00023	00000023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23º
00024	00000024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24º
00025	00000025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25º
00026	00000026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26º
00027	00000027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27º
00028	00000028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28º
00029	00000029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29º
00030	00000030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30º
00031	00000031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31º
00032	00000032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32